Boletim Oficial do Município
Ferraz de Vasconcelos
Sexta - Feira, 06 de Novembro de 2026
PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO
Edição Digital: 1.376 ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO Nº 17.906/2026

Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos – **EDITAL RETIFICADO Nº 44/2026 – PROCESSO Nº 17.906/2026** – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PRODUTORA CULTURAL ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM CENOGRÁFICA E REALIZAÇÃO DO NATAL 2026 DE FERRAZ DE VASCONCELOS.** Pregão Eletrônico – Plataforma Eletrônica BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br. **DATA DE ABERTURA:** 23 de novembro de 2026, às 09h01. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos **FAZ SABER** que se encontra aberto nesta Prefeitura, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, na plataforma eletrônica BBMNET – Licitações Públicas, no site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir das 15h00 do dia 06 de novembro de 2026. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4674-7809.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de novembro de 2026.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA N° 50.460, de 29 de outubro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Fernanda Passos da Silva Lenharo – 17/09/2026 e 18/09/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.464, de 29 de outubro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Edna Lucia Vicente – 02/10/2026 a 06/10/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.465, de 29 de outubro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Mirian Drulis Coutinho da Silva – 05/10/2026 (1 dia)

PORTARIA N° 50.466, de 29 de outubro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Lilian Viana Yamashita – 06/10/2026 (1 dia)

PORTARIA N° 50.467, de 29 de outubro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Elaine Alves Sampaio de Oliveira – 06/10/2026 (1 dia)

PORTARIA N° 50.475, de 29 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre autorização de afastamento de servidor, que especifica."
Priscila Evaristo da Cruz da Silva – 05/11/2026 e 06/11/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.476, de 29 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
Suellen de Sousa Santos – 02/09/2026 a 04/09/2026 (3 dias)

PORTARIA N° 50.477, de 29 de outubro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Ana Isabel de Oliveira – 12/09/2026 a 18/09/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.478, de 29 de outubro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Elizabeth Ramalho de Oliveira Lima – 09/09/2026 a 15/09/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.479, de 29 de outubro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Maria Aparecida Andrade Morais – 14/09/2026 a 18/09/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.480, de 29 de outubro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Maria Aparecida de Lima Silva – 09/09/2026 a 15/09/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.481, de 3 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Ana Lucia da Silva Santos Silva – 29/09/2026 a 13/10/2026 (15 dias)

PORTARIA N° 50.482, de 3 de novembro de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Jeniffer de Paula Leonel – 21/09/2026 a 25/09/2026 e 26/09/2026 a 04/10/2026 (14 dias)

Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 50.483, de 3 de novembro de 2026.
"Concede dispensa do serviço em razão de doação de sangue."
Ilma Silva Bastos – 16/10/2026 (1 dia)

PORTARIA N° 50.485, de 3 de novembro de 2026.
"Concede dispensa do serviço em razão de doação de sangue."
Thiago de Lirio Lima – 22/10/2026 (1 dia)

PORTARIA N° 50.486, de 3 de novembro de 2026.
"Concede dispensa do serviço em razão de doação de sangue."
Patricia Alves da Silva Monteiro – 19/10/2026 (1 dia)

PORTARIA N° 50.487, de 3 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Jaqueline Camargo Citelli – 27/10/2026

PORTARIA N° 50.488, de 3 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Perla de Oliveira Guimarães – 21/09/2026 a 25/09/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.489, de 3 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Nathalia Marques de Oliveira – 24/09/2026 e 25/09/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.490, de 3 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre retificação de período de licença-prêmio em gozo, constante no Art. 1° da Portaria n° 50.317, de 9 de outubro de 2026."
Everaldo Alves Batista – 01/12/2026 a 30/12/2026

PORTARIA N° 50.493, de 3 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Bianca Correia Loureiro da Silva – 08/09/2026 e 09/09/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.494, de 3 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Roberta de Camargo Rodrigues Ferreira – 20/09/2026 e 21/09/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.495, de 3 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Marcelo Adriano Moreira – 07/09/2026 a 14/09/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.496, de 3 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Rosalia Wenzler Semeghini – 04/09/2026 a 11/09/2026 (5 dias)

PORTARIA N° 50.497, de 3 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Tatiana Maria da Silva – 23/09/2026 e 24/09/2026 (2 dias)

PORTARIA N° 50.498, de 3 de novembro de 2026.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Daisy dos Santos Ruiz – 09/09/2026 e 10/09/2026 (2 dias)

PORTARIA N 50.499, de 4 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Renata Maria dos Santos – 28/10/2026

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 50.500, de 4 de novembro de 2026.
"Declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de falecimento."
Marcia Aparecida D' Avila Hungria – Cargo de Professor I – 24/10/2026

PORTARIA N° 50.501, de 4 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar n° 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."
Valquiria Maria dos Santos – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer funções de Apoio Escolar – Efeitos retroagidos: 15/09/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA N° 50.502, de 4 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar n° 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."
Rita da Conceição Souza dos Santos – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer funções de Apoio Escolar – Efeitos retroagidos: 15/09/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA N° 50.503, de 4 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, nos termos do previsto no art. 44 da Lei Complementar n° 167, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências."
Edson Roberto Nicolau – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer funções de Apoio Escolar – Efeitos retroagidos: 22/09/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses

PORTARIA N° 50.504, de 4 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a conversão de Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, que especifica."
Isaque da Silva Russo

PORTARIA N° 50.505, de 5 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
Reginaldo Gonçalves de Abreu – 06/11/2026

PORTARIA N° 50.506, de 5 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."
Claudio de Souza Bezerra – Assessor Especial – 09/11/2026

PORTARIA N° 50.511, de 6 de novembro de 2026.
"Designa servidor dativo referente Processo Administrativo n° 16.277/2025, que especifica."
Ronaldo Duarte de Oliveira

PORTARIA N° 50.512, de 6 de novembro de 2026.
"Determina a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria n° 49.040, de 19 de março de 2026."

Ferraz de Vasconcelos, 6 de novembro de 2026
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.361, de 29 de outubro de 2026.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel destinado à implantação de equipamento público".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 13.521/2026 e apenso nº 19.095/2024;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de terreno, inscrita sob o nº 21.0013.0006-000, localizada na Rua Carlos Gomes, 172, Lote 08, Quadra 12, Vila Romanópolis, neste Município, conforme "Memorial Descritivo" e "Croqui", parte integrante deste Decreto.

Art. 2° O imóvel de que trata o "caput", ficará pertencendo ao Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, destinados à implantação do Serviço de Atenção Especializada - SAE.

Art. 3º O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de outubro de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

DERNEVAL JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 01

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Local: **Rua Carlos Gomes, 172 - Lote 08 Quadra 12 – Vila Romanópolis**
Ferraz de Vasconcelos – São Paulo
Quadra: **12** Lote: **08** Inscrição Municipal**: 21.0013.0006-000**
Área Total do Terreno: **477,00m²**
Área Construída: **432,86m²**

*O imóvel inicia-se no **marco 01** segue em linha curva á direita, numa distância de **28,97m** margeando e fazendo frente para a **Rua Carlos Gomes** até encontrar o **marco 02**; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de **48,50m** confrontando com o Lote 09, da Quadra 12, da Vila Romanópolis, com Inscrição Municipal Cadastral–21.0013.0007-000, até o **marco 03**; deflete à direita e segue em linha reta numa distância de **51,50m** confrontando com o Lote 07, da Quadra 12, da Vila Romanópolis, com Inscrição Municipal Cadastral–21.0013.0005-000, até o **marco 01**, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 477,00m².*

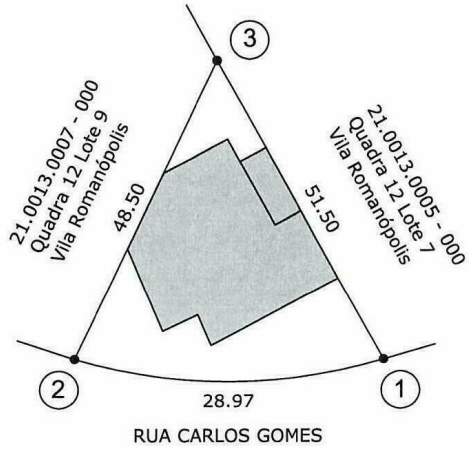
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.361/2026 - fls. 3

LEGENDA

- MARCO
- ÁREA CONSTRUÍDA

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 02



0 5 10 20m
ESCALA GRÁFICA

N

PROPRIETÁRIO: JOÃO MARTINS E ELCIO LOPES MARTINS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
LOCAL: RUA CARLOS GOMES, 172 - Lote 08 Quadra 12 - Vila Romanópolis
Ferraz de Vasconcelos - Sao Paulo
Quadra: 12 Lote: 08 Inscrição Municipal: 21.0013.0006-000
Área do Terreno: 477,00m² Área Construida: 432,86m²

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.362, de 4 de novembro de 2026.

"Regulamenta a Lei nº 3.529, de 27 de setembro de 2023, para a Edição de 2026, que institui o Prêmio Ferraz Educa Mais e estabelece as condicionalidades para o pagamento, unificando os critérios de premiação baseados nos resultados do SARESP 2025 e do IDEB 2025".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 16.691/2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.529, de 27 de setembro de 2023, que instituiu o Prêmio Ferraz Educa Mais com o propósito de reconhecer e incentivar o desempenho excepcional dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a relevância do papel dos educadores, gestores, técnicos e supervisores no desempenho escolar e na evolução da aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a utilização dos resultados do SARESP 2025 (2º anos do Ensino Fundamental) das unidades escolares que alcançaram ou superaram o Indicador de Qualidade Educacional (IQ) e/ou a meta estipulada pelo Índice de Excelência Educacional (IEE)conforme a Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a utilização dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB 2025 (5º e 9º anos do Ensino Fundamental) das unidades escolares participantes;

CONSIDERANDO que o desempenho dos estudantes avaliados em 2025 reflete diretamente o processo de aprendizagem desenvolvido no ano letivo anterior (2024), sendo justo reconhecer o trabalho dos professores responsáveis pela etapa imediatamente precedente;

CONSIDERANDO a importância de manter um elevado nível de assiduidade por parte dos profissionais durante o ano letivo, garantindo o comprometimento contínuo com o processo educacional;

CONSIDERANDO a Resolução/SME nº 15, de 11 de outubro de 2024, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos relativos à distribuição das unidades escolares e atribuições entre os Supervisores de Ensino e Articuladores Pedagógicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº15.247/2025 que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.352/2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização.

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta o Prêmio Ferraz Educa Mais referente à Edição de 2026, destinado a reconhecer o desempenho de professores, gestores, técnicos pedagógicos e supervisores da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, tomando como referência os resultados educacionais do ano letivo de 2025 obtidos no SARESP (2º anos) e no IDEB (5º e 9º anos).

Art. 2º O prêmio será atribuído com base nos seguintes indicadores de resultados:

I – Desempenho nas turmas de 2º anos do Ensino Fundamental no SARESP 2025, especificamente para as unidades escolares que alcançaram ou superaram o Indicador de Qualidade Educacional (IQ) e/ou a meta estipulada pelo Índice de Excelência Educacional (IEE);

II – Desempenho nas turmas de 5º anos do Ensino Fundamental no IDEB 2025, especificamente para as unidades escolares que registraram crescimento igual ou superior ao do município que é de 0,4 (quatro décimos) em comparação com a edição anterior de 2023.

III – Desempenho nas turmas dos anos finais (9º anos) no IDEB 2025, especificamente para as unidades escolares que superaram o índice médio obtido pelo município e que, cumulativamente, não tenham apresentado declínio em seus próprios índices em comparação com a edição do IDEB 2023.

Art. 3º Serão contemplados na Edição de 2026 os professores titulares que, visando às avaliações ocorridas em 2025, atuaram de forma correspondente nas seguintes etapas de ensino:

I – Para o critério SARESP (2º ano): Professores titulares que, no ano letivo de 2024, atuaram com as turmas de 1º ano do Ensino Fundamental e os professores titulares que atuaram no 2º ano em 2025;

II – Para o critério IDEB (5º ano): Professores titulares que, no ano letivo de 2024, atuaram com as turmas de 4º ano do Ensino Fundamental e os professores titulares que atuaram no 5º ano em 2025.

III – Para o critério IDEB (9º ano): Professores titulares que, no ano letivo de 2024, atuaram com as turmas de 8º ano do Ensino Fundamental e os professores titulares que atuaram no 9º ano em 2025.

Decreto nº 7.362/2026 - fls. 3

Art. 4º Para a concessão das premiações, deverão ser atendidas, cumulativamente, as seguintes condicionalidades por parte do profissional:

I – Ter estado em efetivo exercício na unidade escolar ou setor pedagógico ao qual está vinculado durante o ano letivo de 2025;

II – Frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) ao longo do ano letivo, conforme relatório emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (SME);

III – Atuação mínima de 100 (cem) dias letivos na Unidade Escolar correspondente, estendendo-se esta obrigatoriedade tanto aos professores das turmas de base de 2024 (1º, 4º e 8º anos) quanto aos professores das turmas avaliadas em 2025 (2º,5º e 9º anos);

IV – Alcance ou superação do Indicador de Qualidade Educacional (IQ) e/ou metas de desempenho estabelecidas para a respectiva Unidade Escolar no Índice de Excelência Educacional (IEE) vinculados ao SARESP 2025 (1º e 2º anos) ou evolução de 0,4 no IDEB 2025 (4º, 5º e 9º anos), conforme o segmento de atuação, em relação ao índice anterior.

Art. 5º Somente fará jus à premiação pecuniária o profissional que cumprir integralmente todas as condicionalidades previstas no Art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. O troféu simbólico será concedido aos professores cujas turmas atingirem as metas estabelecidas; no entanto, na hipótese de não cumprimento das demais condicionalidades individuais de assiduidade ou tempo mínimo de atuação, o professor fará jus exclusivamente ao certificado (homenagem simbólica), sem direito à percepção da premiação pecuniária.

Art. 6º A premiação pecuniária será paga em parcela única, com processamento estipulado para o mês de janeiro de 2027, nos seguintes valores padronizados e unificados:

I – Professor Titular da turma elegível: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);

II – Professor Especialista: R$ 300,00 (trezentos reais) por turma contemplada;

III – Equipe Gestora por escola elegível: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.362/2026 - fls. 4

IV – Membros do Núcleo Pedagógico (Acompanhamento Escolar) – Ensino Fundamental – Projeto Alfabetização "Ferraz Educa Mais": R$ 500,00 (quinhentos reais) por unidade escolar elegível;

V – Membros do Núcleo Pedagógico (Especialistas e Projetos): R$ 300,00 (trezentos reais) a título de prêmio global pelo acompanhamento pedagógico nas escolas elegíveis;

VI – Supervisores de Ensino: R$ 300,00 (trezentos reais) por unidade escolar elegível sob sua supervisão.

Art. 7º Os critérios e valores estabelecidos através do Decreto nº 7.222, de 22 de setembro de 2025, foram aplicáveis exclusivamente ao "Prêmio Ferraz Educa Mais 2025", perdendo seus efeitos para a presente edição.

Art. 8º Os procedimentos complementares para a distribuição e processamento da premiação pecuniária serão definidos por atos próprios da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, em consonância com as diretrizes financeiras e administrativas vigentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de novembro de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

Publicação: quarta-feira, 4 de novembro de 2026.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 50.451, de 29 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
Umberto Luiz de Oliveira Junior – 01/11/2026

Leia-se:

PORTARIA Nº 50.451, de 29 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
Umberto Luiz de Oliveira Junior – 09/11/2026

Ferraz de Vasconcelos, 6 de novembro de 2026
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL
4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS
4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL
99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO
4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS
9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO
4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER
4679-5940

FAZENDA
4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO
4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL
4678-2275

OBRAS
4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO
4674-7806

SAÚDE
4678-2717

SEGURANÇA URBANA
4679-4334

SERVIÇOS URBANOS
4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:
Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável
Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor
João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer
Valberson Ricardo da Silva

Produção:
Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica
Unidade Fiscal do Município 2026
UFM R$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190
Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112
Samu: 192
Bombeiros: 193
Setor de Ambulância e Transporte Sanitário: (11) 4674-7860
Ouvidoria: (11) 4674-7839
Fundo Social: 4678-4018
Defesa Civil: 199
Vigilância Sanitária/Zoonoses: (11)4674-3458 e (11) 4676-6812
Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br